



# MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Avenida Santa Rita, 150 – Centro – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000.  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 – E-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br  
Administração 2009 / 2012

## LEI Nº 1478 de 11/03/2010

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS ESPECÍFICOS.”

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Perdigoão-MG a permutar o lote de terreno de sua propriedade de número 08 (oito), quadra 40 (quarenta), localizado, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade, com área de 150 m2 (centro e cinquenta metros quadrados), no lote nº 03, quadra 63 (sessenta e três), localizado na Rua Procópio Caetano Pereira, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, com área de 97,15 m2 (Noventa e sete e quinze metros quadrados); de propriedade de Berino Aureliano Lima.

Art. 2º Destina-se o lote permutado ao alargamento da referida Rua para posterior asfaltamento.

Art. 3º O lote 08 (oito), quadra 40 (quarenta), localizado, Bairro Santo Agostinho do Município, com área de 150 m2 (centro e cinquenta metros quadrados), fora avaliado em Cr\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e o lote nº 03, quadra 63 (sessenta e três), localizado na Rua Procópio Caetano Pereira, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, com área de 97,15 m2 (Noventa e sete e quinze metros quadrados), fora avaliado em Cr\$ 7.000,00 (Sete mil reais), de propriedade de Berino Aureliano Lima, pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Parágrafo único. Como ambos foram avaliados no mesmo valor, a permuta processar-se-á sem efeito de torna.

Art. 4º As despesas cartoriais decorrentes da transferência correrão por conta do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 11 de março de 2010.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**